



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23041.030135/2023-13
EDITAL Nº: 02/2023 - UASG Nº: 158147
UASG CONTRATO Nº: 158147**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº
37/2023/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA E
A EMPRESA GJ ENGENHARIA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sr. Carlos Guedes de Lacerda**, nomeado pelo Decreto de 13/06/2023, publicado no DOU de 14/06/2023, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **GJ ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 40.870.168/0001-72, sediado (a) na Rua Antônio Uchoa, Afogados em Recife-PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. Johnattan Barbosa Felix de Lima**, portador(a) da carteira de identidade nº 926XXXX, expedida pela SDS/PE, e inscrito(a) no CPF nº 110.XXX.XXX-92, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23041.030135/2023-13**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 37/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução** do Contrato nº 37/2023/Reitoria;

1.1.2. A **supressão** de valor do objeto;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 37/2023/Reitoria por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos entre o período de **02/01/2024 a 26/12/2024**;

2.2. O prazo de execução da obra será acrescido de 60 (sessenta) dias contados de **28/05/2024 a 27/07/2024**, considerando a cláusula 2.2 do Contrato nº 37/2023/Reitoria, e a data de início de

execução da obra, qual seja 29/01/2024, conforme informado pelo Fiscal do Contrato em seu Parecer Técnico (ID 95).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SUPRESSÃO DO OBJETO

3.1. O valor total a ser suprimido do objeto é de e **R\$ 3.908,97 (três mil, novecentos e oito reais e noventa e sete centavos)**, conforme detalhamento em Parecer Técnico do Fiscal do Contrato (ID 95), Planilha Orçamentária (ID's 96-97), Cronograma (ID 100) e Memória de Cálculo (ID 98), correspondente a **0,22%** do valor inicial atualizado do contrato, que é de **R\$ 1.754.016,08 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, dezesseis reais e oito centavos)**, permanecendo dentro dos limites legais, de forma a manter a equação econômico-financeira do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1. O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 1.750.107,11 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, cento e sete reais, onze centavos)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e a supressão do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 37/2023	71	14/12/2023	+R\$ 1.754.016,08 e +300 dias de Vigência	R\$ 1.754.016,08	02/01/2024 a 27/10/2024
Termo aditivo nº 01	...	...	-R\$ 3.908,97 e +60 dias de Vigência	R\$ 1.750.107,11	02/01/2024 a 26/12/2024

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula 2 do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**, e no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, art. 52 e Anexo X da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula 14 do Termo de Contrato, no que diz respeito à **alteração contratual**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos orçamentários para execução deste termo aditivo correrão na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 1000, Programa de Trabalho – 217987, Elemento de Despesa – 449051.

6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2023NE000875 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

8. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital e 01 (uma) via física que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <https://verificador.it.gov.br/>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Carlos Guedes de Lacerda
Representante da Contratante

Johnattan Barbosa F. de Lima

Johnattan Barbosa Felix de Lima
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: *Wylfany H. F. S. Lima* CPF: *402.664.694-42*

Nome: _____ CPF: _____